



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 033/2002**

**DATA: 29/11/2002**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR DE R\$ 25.000,00**

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 168/2001 de 03.12.2001, e na Lei Federal 4320/64 de 17.03.64,

**DECRETA:**

Artigo Primeiro - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), ao orçamento geral do município para o exercício de 2002, conforme se especifica a seguir:

01.01	-	CÂMARA MUNICIPAL	
0103101012.001	-	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
339014.00	-	Diárias-Civil .....	R\$ 7.000,00
339033.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 8.000,00
339039.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 3.000,00
449052.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
0127109012.003	-	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO LEGISLATIVO	
319013.00	-	Obrigações Patronais .....	R\$ 2.000,00
		<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Artigo Segundo - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os resultantes do cancelamento parcial e ou total da seguinte dotação orçamentária:

01.01	-	CÂMARA MUNICIPAL	
0103101011.002	-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
449052.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	<b>R\$ 25.000,00</b>

Artigo Terceiro - Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2002.

**CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

PRO:

TECNICO CONTABIL.

Nº PR. 087792-T-MT